



ATA DA 12ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

12 DE JUNHO DE 2018

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quinze horas e treze minutos, teve início a 12ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior e Hélio Paes de Barros Júnior** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Juliano Alcântara Noman**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 11ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e dezoito. Considerando a ausência do Diretor Juliano Noman, o Diretor-Presidente propôs que fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado**, por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1) Processo: 00058.017738/2018-88; Assunto: reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, localizado no Estado do Rio Grande do Norte; Ato decorrente: Decisão nº 54, de 29 de maio de 2018; Decisão: confirmado**, por unanimidade, tendo em vista determinação constante do referido contrato de concessão que estipula reajuste anual das tarifas aeroportuárias por meio de fórmula previamente estabelecida. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior, Voto-Vista do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **2) Processo: 00058.534906/2017-14; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de áreas ocupadas dentro da área da concessão e impossibilidade de utilização das áreas comerciais com constrictão judicial; Decisão: negado provimento**, ao recurso interposto: I - por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, quanto aos itens 2.2.3.2 e 2.2.3.4 do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; e II - por maioria – vencidos o Relator e o Diretor Ricardo Bezerra –, nos termos do Voto do Diretor Juliano Noman, quanto ao item 2.2.3.3 do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **3) Processo: 00058.500221/2016-93; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 01, 119, 121 e 135 (RBACs nºs 01, 119, 121 e 135) relacionadas com as conclusões do Projeto Prioritário de Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público; Decisão: aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na oportunidade, a Diretoria determinou que as áreas técnicas estabeleçam um cronograma para implementação do referido Projeto; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **4) Processo: 00058.522478/2017-87; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção da obrigação contratual de pagamento da 3ª parcela da Contribuição Fixa de 2015; Decisão: negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Decisão de Primeira Instância SEI nº 1611858, de 26 de março de 2018; **5) Processo: 00058.009434/2018-47; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de áreas não livres e desembaraçadas; Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias. A seguir, passando aos **assuntos diversos**, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior apresentou pedido da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero referente à prorrogação, por mais trinta dias, do prazo para recebimento de contribuições referentes à Audiência Pública nº 10/2018, que trata de revisão da Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014, e da Portaria nº 1.592/GM5, de 7 de novembro de 1984. Na

ocasião, o referido pedido de prorrogação foi **aprovado**, por unanimidade, considerando a manifestação favorável da SRA. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e cinquenta e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 17/07/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 20/07/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 23/07/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 24/07/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2025934** e o código CRC **1C6164BB**.